

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN**

**Convite nº 001/2021**

**Processo nº 138/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, implantação e execução do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, abrangendo o cargo amplo, quadro de funções gratificadas e modelo de avaliação de desempenho por competências, alinhado às políticas e diretrizes da Instituição, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento.

**ERRATA AO EDITAL**

A Comissão de Licitação informa que, a partir dos esclarecimentos solicitados, foram realizadas adequações no Edital, com o objetivo de favorecer a competitividade do certame. Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte **Errata**:

**ERRATA Nº 01**

**No Edital, onde se Lê:**

7.1.4.5.1 2 (dois) profissionais com qualificação em nível de especialização na área de Recursos Humanos.

**LEIA-SE:**

7.1.4.5.1 2 (dois) profissionais com qualificação em nível de especialização, sendo no mínimo 1 (um) destes, especialista na área de Recursos Humanos.

**No Edital, onde se Lê:**

7.1.4.6 A comprovação dos vínculos de natureza permanente da equipe mínima de projeto far-se-á por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e da folha que contém registro na empresa licitante) ou contrato preliminar de trabalho (com firma reconhecida do profissional) que será principal caso a Proponente seja declarada vencedora do

certame, ou apresentação de contrato de trabalho (registrado em cartório com data anterior ao da entrega dos envelopes da presente licitação) ou dos documentos de constituição da empresa que comprovem ser o mesmo sócio ou diretor. Esses profissionais indicados deverão ser os mesmos cujos currículos serão apresentados para fins de avaliação na Proposta Técnica.

**LEIA-SE:**

7.1.4.6 A comprovação dos vínculos de natureza permanente da equipe mínima de projeto far-se-á por meio de:

7.1.4.6.1 Documentos de constituição da empresa que comprovem ser o mesmo sócio ou diretor;

7.1.4.6.2 Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e da folha que contém registro na empresa licitante);

7.1.4.6.3 Apresentação de contrato de trabalho (registrado em cartório com data anterior ao da entrega dos envelopes da presente licitação);

7.1.4.6.4 Contrato preliminar de trabalho, que será principal caso a Proponente seja declarada vencedora do certame; ou

7.1.4.6.5 Declaração de Contratação Futura do profissional detentor da qualificação exigida, acompanhada da anuência do profissional;

A Comissão de Licitação informa, ainda, que esta errata será disponibilizada no site institucional e encaminhada a todos os que solicitaram o Edital. Considerando que as adequações podem demandar maior tempo para preparação das propostas, a abertura da sessão será reaprazada para **1º de junho de 2021, às 10h00.**

Natal, RN, 24 de maio de 2021.

  
Luciana da Silva Monteiro

**Comissão Permanente de Licitação do Senac-AR/RN**